



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE JULHO DE 2006.

Altera o inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 460/2005, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO OSNI SOUZA DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

Art. 1º O inciso II, do art. 1º da Lei Municipal 460/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - O beneficiário receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coari, 14 de Julho de 2006.

Raimundo Osni Souza de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício